## Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0587/2009.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

Considerando- O Dispositivo do Artigo 23 da Lei Municipal 529/1993. Considerando -O que dispõe no Artigo 37 da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º - PRORROGAR- por mais 02(dois) anos o Processo Seletivo de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos , realizado em 09 de dezembro de 2007 e homologado por força da Portaria nº 0310/2007 de 20.12.2007, para o provimento dos cargos de: Agente de Combate as Endemias - ACE, Agente Comunitário de Saúde - ACS PSF.001.Santa Rita, Agente Comunitário de Saúde - ACS PSF.002.Baixa da Lama, Agente Comunitário de Saúde - ACS PSF.003.Mandacaru, Agente Comunitário de Saúde - ACS PSF.004. Vila Ferreira,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 18 de Dezembro de 2009.

Sandoval Cadengue de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquiades Bernardo, 01-Centro- Brejão - PE Fones (87) 3789.1156 / 1132 / 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00 www.brejao.pe.gov.br prefeiturabrejao@.com.br

